



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 036, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

"Estabelece e regulamenta o funcionamento da Câmara de Vereadores no recesso parlamentar".

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

**DETERMINA:**

I – Recesso parlamentar no período de 20 de dezembro de 2007 a 02 de fevereiro de 2008.

II - Horário especial de funcionamento da Câmara neste período será das 8 h (oito horas) às 12 h (doze horas).

III – Suspensão de diárias a parlamentares e servidores, exceto para treinamento e convocação pelo Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, segunda-feira, 17 de dezembro de 2007.

  
Ver. Carlos Manganelli  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 17/12/2007

  
David Nemitz  
Secretário